



LEI NÚMERO 3.340, de 10 de julho de 2026.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Social e Recreativa Ainda Há Esperança.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarada de utilidade pública a **Associação Social e Recreativa Ainda Há Esperança**, com sede na Rua São Gotardo, nº 322, Loja 02, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Sabará/MG, CEP 34.600-530, fundada em 10 de novembro de 2024, e inscrita no CNPJ sob o nº 58.673.264/0001-96.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 10 de julho de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará